



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

Reunião : Ordinária N°: 006/2018
Decisão : 107/2018-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.4.
Referência : ARTs PE20180236139, PE201802242109 e PE2180242111
Interessado : Crea-PE

EMENTA: Indefere a solicitação de substituição da ART n° PE20180236139 pelas ARTs n°s PE201802242109 e PE2180242111, e decide pela nulidade da ART n° PE20180236139, por incompatibilidade entre as atividades técnicas desenvolvidas e atribuições da profissional Laura Dayane de Melo.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n°. 006/2018, realizada no dia 04 de abril de 2018, apreciando a solicitação da Divisão de Acervo Técnico – DATE, deste Conselho, acerca da substituição da ART n° PE20180236139 pelas ARTs n°s PE201802242109 e PE2180242111, em nome da profissional Laura Dayane de Melo; considerando que a profissional é Engenheira de Segurança do Trabalho e Engenheira Ambiental, com atribuições constantes dos artigos 4º, da Resolução n° 359/91 e 2º, da Resolução n° 447/00, ambas do Confea; considerando que as ARTs referem-se a “ *Elaboração de Memorial Descritivo para requerer Alvará de Funcionamento para consultório médico, no qual atesta satisfatoriamente, as condições de Segurança, Habitabilidade, Estabilidade e Higiene da edificação, atendendo as legislações Municipais, Estaduais e Federais*”; e, considerando o relatório e voto fundamentado, exarado pela conselheira Silvia Carla Gomes da Silva, a qual opinou pelo indeferimento do pleito, bem como pela nulidade da ART n° PE20180236139, haja vista que a profissional não possui atribuição para realizar o serviço acima descrito, **DECIDIU, por unanimidade, indeferir a substituição das ARTs supracitadas, e anular a ART n° PE20180236139, por incompatibilidade entre as atividades técnicas desenvolvidas e atribuições da profissional Laura Dayane de Melo.** Coordenou a sessão o Eng.º Civil **Francisco Rogério Carvalho de Souza – Coordenador Adjunto. Votaram os seguintes Conselheiros:** Alessandro Gomes da Silva, Bertrand Sampaio de Alencar, Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Francisco José Costa Araújo, Frederico de Vasconcelos Brennand, Hermínio Filomeno da Silva Neto, Jayme Gonçalves dos Santos, Kleber Rocha Ferreira Santos, Liliane Barros M. de A. Maranhão, Luciano Barbosa da Silva, Ramon Fausto Torres Viana, Rildo Remígio Florêncio, Roberto Lemos Muniz, Silvia Carla Gomes da Silva e Sylvio Romero Gouveia Cavalcanti.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 04 de abril de 2018.

Eng.º Civil Francisco Rogério Carvalho de Souza
Coordenador Adjunto da CEEC